



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII SUPLEMENTO AO Nº 23

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Poder Executivo		2
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1	2
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		2

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Delega competência ao titular da Chefia de Gabinete, ao titular da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa e ao titular da Subsecretaria de Administração-Geral à prática de atos de gestão de pessoal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando também a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, considerando o previsto no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e observado o artigo 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pelo Distrito Federal na forma da Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para praticar os seguintes atos administrativos:

I aprovar a marcação e remarcação de férias dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;

II autorizar o abono de ponto previsto no art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, relativamente aos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;

III atestar as folhas de frequência dos servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV despachar processos e subscrever ofícios dirigidos a outros Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal;

V praticar os demais atos de administração inerentes ao Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Delegar competência ao titular da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para praticar os seguintes atos administrativos:

I dar posse e exercício aos servidores;

II autorizar:

a) remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento de servidor, no território nacional, com ônus total ou limitado para o Distrito Federal.

III analisar, autorizar e formalizar as cessões e disposições de servidores, bem como respectivas prorrogações, consoante previsto nos artigos 152 a 157 da Lei Complementar nº

840, de 2011, conforme regulamentação constante do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores;

IV autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

V decidir sobre redistribuição;

VI aprovar a lotação das unidades organizacionais da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

VII proceder à gestão das carreiras consideradas transversais;

VIII definir as especialidades e atribuições das carreiras que compõem o Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

IX apreciar Plano de Cargos e Salários, Acordos Coletivos, Plano de Demissão Voluntária e outros atos de pessoal de empresas públicas custeadas com recursos do Distrito Federal, que impliquem aumento de despesa;

Art. 3º Delegar competência ao titular da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para a prática dos seguintes atos administrativos:

I conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X e;

c) readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico.

II conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

III declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

IV declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

V reconhecer dívidas de exercícios anteriores relativas a pessoal;

VI homologar o resultado de estágio probatório;

VII averbar e certificar o tempo de serviço e de contribuição;

VIII certificar e atestar ocorrências relacionadas à vida funcional do servidor.

Art. 4º Fica delegada competência ao titular da Subsecretaria de Administração-Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de ordenador de despesas, para a adoção de providências com vistas à instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especiais no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão;

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo se estende aos atos atribuídos à autoridade instauradora na fase de adoção de medidas administrativas internas anteriores à instauração da tomada de contas especial, conforme normatização expedida pela Controladoria-Geral do Distrito Federal na forma do art. 8º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 5º Fica delegada ainda, competência ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, para responder como responsável pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 00.394.684/0001-53 da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As delegações de competências estabelecidas por esta Portaria recairão sobre os respectivos substitutos legais dos titulares mencionados, quando no exercício efetivo da função.

Art. 7º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal as atribuições aqui delegadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEF nº 344, de 27 de novembro de 2018, a Portaria SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e a Portaria SEF nº 13, de 18 de fevereiro de 2011.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR VALESKA DE PAULA BARBOSA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL PINHEIRO CALZADA, matrícula 1686284-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto, de 08 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra nº 02, de 8 de janeiro de 2019, página 04, o ato que nomeou PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, matrícula 154.237-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Diretor Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS, matrícula 154.237-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Diretor Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR THAINÁ SALVIATO BATISTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR ANA MARIA ALVES SHIBATTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR IGOR LEANDRO PIRES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ANA CRISTINA CORRÊA PINHEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ÚRSULA REGINA LEITE DA SILVA VERÍSSIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR SIMONE FEITOSA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VANUSA CRISTINA LIMA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR KÊNIA DE FIGUERÊDO ALVES SAAD para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2019

PROCESSO: 00410-00000174/2019-78 INTERESSADA: JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA AUTORIZO, com base nos arts. 18 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o § 1º, inciso I, e art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, matrícula 240.253-X, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado distrital Daniel Donizet, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "g" da Portaria nº 215 de 06/08/2018, e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora MARÍLIA GOMES FERREIRA, matrícula 179066-8, Técnico em Assistência Social.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso VI da Portaria nº 215, de 06/08/2018, republicada no DODF nº 232 de 07/12/2018, página 23, RESOLVE: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, do servidor LEANDRO MACIEL ALVES, matrícula 2178729, no período de 31 de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso VI da Portaria nº 215, de 06/08/2018, republicada no DODF nº 232 de 07/12/2018, página 23, RESOLVE: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de RODRIGO MARTINS MENDES SANTANA CHAVES matrícula 184.883-6, no período de 31 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias de 03 a 22 de junho de 2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-GovernadorEUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil